

LEI MUNICIPAL Nº 1.230, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.310.000,00 (Um milhão, trezentos e dez mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01010069 – Recurso de Impostos e de Transferências de Impostos

Valor R\$ R\$ 100.000,00

Vínculo: 01180008 – Transferências de Recursos do FUNDEB – 70%

Valor R\$ R\$ 250.000,00

Vínculo: 01190009 – Transferências de Recursos do FUNDEB – 30%

Valor R\$ R\$ 30.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01010069 – Recurso de Impostos e de Transferências de Impostos

Valor R\$ R\$ 300.000,00

Natureza da Despesa: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01010069 – Recurso de Impostos e de Transferências de Impostos

Valor R\$ R\$ 300.000,00

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01180008 – Transferência de Recursos do FUNDEB – 70%

Valor R\$ R\$ 300.000,00


Vínculo: 01190009 – Transferência de Recursos do FUNDEB – 30%

Valor R\$ R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, relativo a Recurso Ordinário (Impostos e de Transferência de Impostos), no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e de Transferências do FUNDEB no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), totalizando R\$ 1.310.000,00 (Um milhão, trezentos e dez mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 27 de setembro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração


CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Lei Mun. n.º 1230</u>
DATA:	<u>28/09/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3990</u>
	<u>MAR</u> Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº 1.230, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4214544

LEI MUNICIPAL Nº 1.230, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.310.000,00 (Um milhão, trezentos e dez mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01010069 – Recurso de Impostos e de Transferências de Impostos

Valor R\$ R\$ 100.000,00

Vínculo: 01180008 – Transferências de Recursos do FUNDEB – 70%

Valor R\$ R\$ 250.000,00

Vínculo: 01190009 – Transferências de Recursos do FUNDEB – 30%

Valor R\$ R\$ 30.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01010069 – Recurso de Impostos e de Transferências de Impostos

Valor R\$ R\$ 300.000,00

Natureza da Despesa: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01010069 – Recurso de Impostos e de Transferências de Impostos

Valor R\$ R\$ 300.000,00

Ação: 2.502 – Manutenção da Creche

Natureza da Despesa: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01180008 – Transferência de Recursos do FUNDEB – 70%

Valor R\$ R\$ 300.000,00

Vínculo: 01190009 – Transferência de Recursos do FUNDEB – 30%

Valor R\$ R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, relativo a Recurso Ordinário (Impostos e de Transferência de Impostos), no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e de Transferências do FUNDEB no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), totalizando R\$ 1.310.000,00 (Um milhão, trezentos e dez mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 27 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4